



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

LEI Nº 1633/2013

EM, 15 DE MARÇO DE 2013.

**AUTORIZANDO O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A
PROCEDER REPASSE DE VERBA
AS ENTIDADES ABAIXO
RELACIONADAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO
DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu
sanciono a seguinte Lei:**

ART 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal proceder o repasse de
verbas para as entidades abaixo relacionadas, cujo mesmo, seguirá o cronograma de repasse
mensal e anual, com início no mês de março de 2013.

Entidade

Valor e Forma de Repasse

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DO BOQUERÃO Com a finalidade de repasse financeiro à conveniada para ajuda de custo das despesas essenciais ao funcionamento da entidade.	VALOR MENSAL: R\$ 200,00 VALOR ANUAL: R\$ 2.400,00
REDE FEMININA DE COMBANTE AO CÂNCER Repasse financeiro a conveniada com a finalidade de ajudar o custeio na aquisição de diversas despesas para manutenção da entidade.	VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 VALOR ANUAL: R\$ 18.000,00
ASSENTAMENTO GUARDINHA Com a finalidade de repasse financeiro à conveniada para ajuda de custo das despesas essenciais ao funcionamento da entidade.	VALOR MENSAL: R\$ 200,00 VALOR ANUAL: R\$ 2.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA MAJOR COSTA Com a finalidade de repasse financeiro à conveniada para ajuda de custo das despesas essenciais ao funcionamento da entidade.	VALOR MENSAL: R\$ 200,00 VALOR ANUAL: R\$ 2.400,00
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA ANGÉLCA Repassa financeiro para manutenção da sede sócia da Associação de Moradores da Vila Angélica II	VALOR MENSAL: R\$ 200,00 VALOR ANUAL: R\$ 2.400,00
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA PARAÍSO Com a finalidade de repasse financeiro a conveniada para ajuda de custo na manutenção da sede social da entidade.	VALOR MENSAL: R\$ 200,00 VALOR ANUAL: R\$ 2.400,00
ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES DE JARDIM Com a finalidade de repasse financeiro à conveniada para ajuda de custo das despesas essenciais ao funcionamento da entidade.	VALOR MENSAL: R\$ 200,00 VALOR ANUAL: R\$ 2.400,00
ASSOCIAÇÃO DO ASSENTAMENTO RIO MIRANDA Com a finalidade de repasse financeiro à conveniada para ajuda de custo das despesas essenciais ao funcionamento da entidade.	VALOR MENSAL: R\$ 200,00 VALOR ANUAL: R\$ 2.400,00
ASSOCIAÇÃO O ASSENTAMENTO QUERO-QUERO Com a finalidade de repasse financeiro à conveniada para ajuda de custo das despesas essenciais ao funcionamento da entidade.	VALOR MENSAL: R\$ 200,00 VALOR ANUAL: R\$ 2.400,00
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JARDIM Com finalidade de Repasse financeiro à conveniada para o desempenho de suas atividades educacionais a alunos portadores de necessidades especiais.	VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 VALOR ANUAL: R\$ 36.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

FUNDAÇÃO PADRE JOSÉ FERRERO – CASA DO GAROTO. Com finalidade de repasse financeiro para ajuda de custo Com aquisição de diversas despesas que possa atender as necessidades da entidade.	VALOR MENSAL: R\$ 7.800,00 VALOR ANUAL: R\$ 93.600,00
ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS. Com a finalidade de repasse financeiro a conveniada para ajuda de custo nas despesas com a manutenção de idosos em sistema de asilos.	VALOR MENSAL: R\$ 700,00 VALOR ANUAL: R\$ 8.400,00
FUNDAÇÃO PADRE JOSÉ FERERO Com a finalidade de repasse financeiro a conveniada para ajuda de custo nas despesas de atendimento à criança e adolescente de 07 a 18 anos, estando em situação de risco, em sistema de abrigo.	VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 VALOR ANUAL: R\$ 18.000,00
FUNDAÇÃO PADRE JOSE FERRERO - CASA DO GAROTO Com a finalidade de repasse financeiro a conveniada para ajuda de custo nas despesas de atendimento à criança e adolescente de 07 a 18 anos, estando em situação de risco, em sistema de abrigo.	VALOR MENSAL: R\$ 1.868,74 VALOR ANUAL: R\$ 22.424,88
ASSOCIAÇÃO PESTALOZI DE JARDIM Com finalidade de repasse financeiro a conveniada para aquisição de despesas no atendimento as necessidades básicas da pessoa portadora de deficiência	VALOR MENSAL: R\$ 2.456,16 VALOR ANUAL: R\$ 29.473,92
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JARDIM Com finalidade de repasse financeiro a conveniada para aquisição de gêneros alimentícios no atendimento as necessidades básicas da pessoa portadora de deficiência.	VALOR MENSAL: R\$ 1.570,75 VALOR ANUAL: R\$ 18.849,00
UNIJAR – ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE JARDIM Repasse com finalidade de ajuda de custo à conveniada	VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 VALOR ANUAL: R\$ 33.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

para custeio do Transporte Escolar, para o ensino superior, a Universitários que estudam no Município de Dourados e Fátima do Sul.	
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JARDIM Repasse financeiro à conveniada com finalidade de ajuda de custo para aquisição de gêneros alimentícios - Merenda Escolar.	VALOR MENSAL: R\$ 552,00 VALOR ANUAL: R\$ 5.520,00
ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE JARDIM/MS – UNIJARB Repasse com finalidade de ajuda de custo à conveniada para custeio do Transporte Escolar, para o ensino superior, a Universitários que estudam no Município de Bonito.	VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 VALOR ANUAL: R\$ 22.000,00
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE PROFª LEONOR BARBOSA FLORES – CASA DA GAROTA Com finalidade de repasse financeiro para ajuda de custo Com aquisição de diversas despesas que possa atender as necessidades da entidade.	VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 VALOR ANUAL: R\$ 72.000,00
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JARDIM Repasse financeiro a conveniada com finalidade de ajuda de custo para execução de ações de saúde ambulatorial integrante da rede de serviço de saúde localizado no Município de Jardim, aos usuários do Sistema Único de Saúde em regime de parceria com o poder público Municipal.	VALOR MENSAL: R\$ 4.800,00 VALOR ANUAL: R\$ 57.600,00

ART 2º – Caberá ao Poder Executivo, mediante prévia firmação de convênio, proceder à fiscalização dos repasses às Instituições previstas no artigo 1º, podendo, por ato próprio, tomar as medidas cabíveis para que haja a devida prestação de contas nos termos exigidos pela legislação em vigor e determinações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o desatendimento das prestações de contas exigidas no caput deste artigo ocasione prejuízo ao Erário Público, acarretará o cancelamento dos repasses às instituições faltosas, bem como a responsabilização sobre o patrimônio pessoal de seus dirigentes.

ART 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal nº 1.604/2012.


MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Prefeito Municipal